



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO  
Rua Bela Cintra nº 657 – Consolação - São Paulo/SP – CEP 01415-901

**NUP 00589.000818/2020-11**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 17/2020, QUE FAZEM  
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO  
DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO E  
A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A**

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Administração da 3ª Região, órgão da Secretaria de Gestão Administrativa, com sede à Rua Bela Cintra, 657 – Edifício *Office Building*, Consolação, na cidade de São Paulo/SP, CEP 01415-901, inscrita no CNPJ sob o nº 03.770.979/0001-75, neste ato representada pelo Superintendente-Regional, **Sr. TIAGO LIMA DA SILVA FIORAVANTE**, nomeado pela Portaria nº 343, de 24 de junho de 2019, publicada no D.O.U de 03 de julho de 2019, portador da matrícula funcional nº 1577202, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62, com sede na Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, nº1376, Cidade Monções, CEP 04571-936, no Município de São Paulo/SP, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. ORLANDO D ANTONIO JUNIOR**, e pelo **Sr. JOAZ SOARES CASTRO JUNIOR**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 00589.000818/2020-11** e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato 17/2020, decorrente do Pregão *por Sistema de Registro de Preços* nº 07/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente termo tem por objeto:

1.1.1 **Prorrogar, em caráter excepcional**, o prazo de vigência do contrato nº 17/2020, referente aos serviços de telefonia móvel (SMP) para as unidades da AGU/SP – Sede e AGU São José dos Campos, por mais 12 (doze) meses ou até que encerrem os procedimentos de licitação em andamento e a implantação dos novos serviços, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/09/2025 a 01/09/2026, nos termos do art. 57, §4º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2 Fica ressalvado o direito da Administração em proceder a rescisão com comunicação à empresa com 30 (trinta) dias de antecedência, sem gerar qualquer indenização à contratada por este motivo.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO  
Rua Bela Cintra nº 657 – Consolação - São Paulo/SP – CEP 01415-901

1.1.3 Resolve-se esta relação contratual, automaticamente e de pleno direito, com a celebração de novo contrato decorrente da licitação em andamento para a contratação do serviço objeto deste instrumento, acontecimento que será informado à contratada por escrito para providências de encerramento da prestação do serviço e registros que se fizerem pertinentes.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Com a prorrogação do contrato, fica mantido o valor mensal estimado de **R\$ 262,88 (duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos)**, perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de **R\$ 3.154,56 (três mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/110099

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 228607

Elemento de Despesa: 339039

PI: AGU0041

NE: 2025NE007

### CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1 A Contratada deverá apresentar a renovação/complementação da garantia contratual **pelo período prorrogado e mais 03 meses (15 meses)**, conforme Cláusula Sétima do contrato original.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ratificam-se as demais cláusulas e condições previstas no Contrato Original não conflitantes com as disposições do presente instrumento.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO**  
Rua Bela Cintra nº 657 – Consolação - São Paulo/SP – CEP 01415-901

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

São Paulo, 25 de Agosto de 2025.

TIAGO LIMA DA SILVA  
FIORAVANTE:2168251  
0883

Assinado de forma digital por  
TIAGO LIMA DA SILVA  
FIORAVANTE:21682510883  
Dados: 2025.09.01 15:40:14 -03'00'

**TIAGO LIMA DA SILVA FIORAVANTE**  
Superintendente-Regional de Administração  
SAD/3ª R/SGA/AGU  
**CONTRATANTE**

Signed by:  
*Orlando D. Antonio Junior*  
A. Por: ORLANDO D ANTONIO JUNIOR  
CPF: 133.609.568-77  
**ICP Brasil**  
8ECFE36A-831E-4A3C-B793-C7CB99ADED33

**ORLANDO D ANTONIO JUNIOR**  
Representante legal  
TELEFÔNICA BRASIL S.A  
**CONTRATADA**

Signed by:  
*Joaz Soares Castro Junior*  
A. Por: JOAZ SOARES CASTRO JUNIOR  
CPF: 694.545.741-91  
**ICP Brasil**  
7DA1D28E-3723-4815-ABD0-DF3C860D23DE

**JOAZ SOARES CASTRO JUNIOR**  
Representante legal  
TELEFÔNICA BRASIL S.A  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. 

2. CAMILLA KAREN DA  
SILVA  
KOSHIYAMA:295989678  
59

Assinado de forma digital por  
CAMILLA KAREN DA SILVA  
KOSHIYAMA:29598967859  
Dados: 2025.09.02 09:40:04  
-03'00'

FERNANDO LUCAS DE  
FREITAS:04935127805

Assinado de forma digital por  
FERNANDO LUCAS DE  
FREITAS:04935127805  
Dados: 2025.09.02 11:52:22 -03'00'